



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
PROTOCOLO GERAL 1236/2022  
Data: 05/12/2022 - Horário: 12:57  
Legislativo - PCFO 52/2022

<b>ORDEM DO DIA</b> Data: 05 / 12 /2022	<b>DECISÃO PLENÁRIA</b> - Data: 05 / 12 /2022
	( <input checked="" type="checkbox"/> APROVADO) ( <input type="checkbox"/> REPROVADO)
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	

**Assunto:** Parecer a Emenda Supressiva nº 003/2022 ao Projeto de Lei nº 32/2022 – Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária do Município de Diamantino/MT, para o exercício de 2023, e dá outras providências.

**Autoria:** Poder Executivo

<b>PARECER N° 52/2022 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE A EMENDA SUPRESSIVA</b>	
Trata-se de Parecer acerca da legalidade e constitucionalidade da Emenda Supressiva ao Projeto de Lei nº 32/2022 de autoria do Poder Executivo, que após análise, a Comissão de Constituição e Justiça, não se observando qualquer vício com relação à presente propositura, opinam pelo prosseguimento do processo da matéria, em consonância com sobre o aspecto constitucional, legal e regimental, esta Comissão <b>Parecer Favorável</b> à aprovação da <b>Emenda Supressiva 003/2022</b> ao Projeto de Lei nº 32/2022.	
Comissão de Constituição e Justiça em 05 de dezembro de 2022.	
Ver. Adriano Soares Correa - Presidente	
Ver. Edimilson Freitas Almeida -- Vice-Presidente	
Ver <sup>a</sup> . Michele Cristina Carrasco Mauriz- Membro	